



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5414, DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para organização e qualificação do fluxo assistencial nas unidades de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde do Município, no que se refere à emissão de atestados médicos.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das unidades de urgência e emergência como espaços prioritários para atendimento de casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO experiências exitosas de outros municípios que adotaram normativas semelhantes, sem prejuízo à assistência ou à autonomia médica;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética Médica, que assegura a autonomia do profissional médico,

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a emissão responsável de atestados médicos no âmbito das unidades de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 2º A emissão de atestados médicos nas unidades de urgência e emergência deverá estar vinculada à avaliação clínica do paciente, respeitando critérios técnicos e a caracterização de urgência e emergência.

Art. 3º Não constitui finalidade das unidades de urgência e emergência o atendimento exclusivo para emissão de atestados médicos em situações programáveis ou eletivas, devendo tais demandas ser orientadas para a rede de atenção básica ou ambulatorial.

Art. 4º Compete ao profissional médico, no exercício de sua autonomia, avaliar a necessidade e a pertinência da emissão do atestado, conforme critérios clínicos e éticos.

Art. 5º As equipes de acolhimento e classificação de risco deverão orientar os usuários quanto à finalidade dos serviços de urgência e emergência,

